



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80303/2017

O município de Uruoca-Ce, através da Comissão de Licitação, torna público alteração da data de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 0080303.2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Uruoca-CE. NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2017, às 09h00min, a Comissão informa ainda, que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação permanecem inalteradas. Quaisquer outras informações na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce. Fone: (88) 3648.1078 - pmulicitaoc@hotmail.com.

ALAINÉ A S PESSOA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 23001/2017

A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de habilitação/inabilitação na licitação na modalidade concorrência nº 0023001.2017, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza pública com varrição, capina, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos no município de Uruoca-CE. Conforme segue: a) Empresas habilitadas: MV Construções e Serviços Ltda ME (10.599.088/0001-63); Completa Serviços e Construções Eireli ME (17.411.277/0001-00); C N T Construtora Nova Terra Eireli EPP (12.314.392/0001-42); Mavason Construções Locações e Serviços Eireli ME (17.390.566/0001-70); Agape Construções & Incorporação Ltda EPP (12.433.502/0001-95); VICLO - Limp Serviços Locação Mão De Obra e Construções Ltda ME (17.481.561/001-52); E b) Empresas inabilitadas: T R Construções Eireli ME (21.375.124/0001-21); Monte e Silva Construções e Serviços Ltda ME (20.873.027/0001-04); F Airon Victor ME (97.553.390/001-69); Construtora Suassuna & Martins Ltda EPP (04.441.785/0001-99); Juacaba Construções Locações E Serviços Ltda (10.898.924/0001-00); Real Empreendimentos e Serviços Eireli ME (73.324.451/0001-58); Locos Locação e Construções Eireli ME - (17.364.013/0001-42); N de Lima Rocha Eireli ME (10.404.872/0001-79); R A Construtora Ltda ME (13.772.961/0001-66); Terceiro & Bento Construções e Serviços Ltda ME (12.433.502/0001-95); R3 Construções e Transporte Eireli ME (12.268.154/0001-48); Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda ME (07.471.421/0001-40); Veneza Construções Ltda ME (05.323.403/0001-95); Antonio Fred de Sousa Silva ME (04.854.223/0001-77); Delmar Construções Eireli EPP (17.803.489/0001-32); Construtora Nova Hidrolândia Eireli ME (22.675.190/0001-80); Avila Construções e Serviços Eireli ME (26.721.727/0001-51); Limpax Construções e Serviços Ltda (07.270.402/0001-55); B & C Edificações e Locações Eireli EPP (17.325.819/0001-21). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso na imprensa oficial, para as empresas participantes, que assim desejarem, interpor recurso contra habilitação ou inabilitação das licitantes, encerrando-se este prazo após 05 (cinco) dias úteis. Inexistindo interposição de recurso no prazo acima estabelecido, o direito ao mesmo decarará automaticamente e a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope "Proposta de Preços" das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 09:00hs do dia 05 de abril de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31807/2016

A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de Proposta Comercial na licitação da Tomada de Preço nº 0031807.2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de pavimentação em Pedra Toscana nas ruas Antônio Ferreira, Boa Esperança e Ana Maria no distrito de Paracá município de Uruoca-CE. Julgamos desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas: Avila Construções e Serviços Eireli ME (26.721.727/0001-51); Juacaba Construções Locação e Serviços Ltda (10.898.924/0001-00) e Geo Prosperity Ltda Epp (22.385.768/0001-63), e ainda, classificada a proposta de preços da empresa J C de Aguiar Engenharia e Construções Epp (17.336.292/0001-30), no valor de R\$ 298.454,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

ALAINÉ A S PESSOA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 1502.01/2017-SEMUSA. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada(s): Distrimedica Com. de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA; Regifarma Comercio de Produtos Hospitalares EPP; Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) e Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda. Objeto: seleção de empresa para registro de preços visando eventuais e futuras contratações de aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinado ao hospital e PSF junto à Secretaria de Saúde do Município de Varjota-Ce. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1502.01/2017-SEMUSA. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 E 8666/93 e suas alterações posteriores. Lote: 4, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 33 E 34: Distrimedica Com. de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda R\$ 374.483,30 (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos); Lote: 7, 16, 18, 21 e 22: Regifarma Comercio de Produtos Hospitalares EPP R\$ 356.432,10 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos); lote: 1, 3, 5, 8, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 32: Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) R\$ 3.040.859,03 (Três milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos); lote: 1, 3, 5, 8, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 32: Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) R\$ 3.040.859,03 (Três milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos); lote: 1, 3, 5, 8, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 32: Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) R\$ 3.040.859,03 (Três milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Fonte de Recursos: Próprios Dotações Orçamentárias: Hosp: 0702.10.302.0276.2.025; PSF: 0702.10.301.0271.2.024 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2017. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. Signatários: Ana Patricia Sousa Ximenes - Contratante. Juervir de Albuquerque Correia, Erico Cavalcante Capibaribe, Miguel Frota Vinas e Rik Maciel Campos - Contratados. Varjota-Ce, 07 de março de 2017. Francisco Faib Lira Lopes - Pregoeiro.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, Termo de Aditamento Nº 005 ao Contrato administrativo nº 109/2016 datado de 02.06.2016. CONTRATO: 109/2016 - PROCESSO: 069.923/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. CONTRATADA: CONSTRUTORA LINCONVIL LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para ampliação da unidade de Saúde Básica da Sede do Município, recursos do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, proposta nº 13927758000114003, portaria nº 1.160/2014. OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento aproximadamente em 12,60% (doze virgula sessenta por cento) equivalente ao valor de R\$ 31.936,87 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), passando a ser de R\$ 302.628,87 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) o valor global do Contrato 109/2016 DATA: 10/03/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Chamada Pública nº 001/2017. Relatório - O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - ES tendo em vista o que consta no processo nº 69.549/2017, referente à Chamada Pública nº 001/2017, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, face à adjudicação do Presidente da Comissão de Licitação e do parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da presente Chamada Pública e autoriza a contratação das pessoas físicas e jurídicas vencedoras: CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA, nos itens: 02, 07, 11, 12 E 14 no valor total de R\$ 23.090,40 (vinte e três mil e noventa reais e quarenta centavos); MARCOS ANTUNES PEREIRA, nos itens: 03, 04, 06, 08, 09 e 17 no valor total de R\$ 10.930,98 (dez mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos); ALINE ZANETTI BLASER no item: 13 no valor total de R\$ 5.742 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais)

e GLEIKELLY BLASER MANTHAY nos itens: 01, 05, 10, 15 e 16 no valor total de R\$ 9.823,80 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Gov. Lindenberg-ES, 24 de março de 2017.
GERALDO LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1221/2017. EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2013
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: CONSTRUTORA SPERANDINO LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 30/03/2017 a 27/06/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 496/2013, bem como, dos seus aditivos, permanecem inalteradas.

Processo nº 1222/2017. EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2014
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: AGUA VIVA CONSTRUTORA LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 07/04/2017 a 05/07/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 270/2014, bem como, dos seus aditivos, permanecem inalteradas.

Processo nº 1098/2017. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2015
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: CONSTRUTORA 3K LTDA - ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 15/03/2017 a 12/06/2017, o prazo constante na Cláusula Quinta do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 424/2015, permanecem inalteradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A Prefeitura Municipal de Ibraçu, torna público que realizará às 08 horas em 10/04/2017. Obj. Contratação de empresa para o fornecimento de lanches e pães para atender as diversas secretarias e seus setores, durante o exercício de 2017. Proc. 4655/2016. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br

ANGELA M T. POLEZELI
Pregoeira

EXTRATO DE SUSPENSÃO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: (Contratante) Prefeitura Municipal de Ibraçu, (Contratada) COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.622.140/0001-02. Proc. Nº: 1074/17. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para a construção de Unidade Básica de Saúde -UBS, com fornecimento de materiais. Vigência: 40 dias a partir de 23/03/2017.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Ibraçu torna público aos interessados que houve alteração nas data de abertura do PP 002/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ANGELA M T. POLEZELI
Pregoeira

230 + 10
B

informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da Companhia e responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o referido relatório, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria, tampouco, temos nada a declarar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso: Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, as divulgações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Mantivemos comunicação com a governança da Companhia, a respeito do alcance planejado, da época e das constatações significativas de auditoria, inclusive verificando eventuais deficiências significativas existente nos controles internos durante nossos trabalhos. Avaliamos a possibilidade de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, atentando sempre para as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco da auditoria não detectar distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, considerando que a fraude pode resultar do ato de burlar os controles internos, colúio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtermos o entendimento dos controles internos relevantes, objetivando planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração da Companhia. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Na hipótese de concluirmos a existência de incerteza significativa de continuidade operacional, devemos mencionar em nosso relatório de auditoria para que possa ser divulgado nas demonstrações contábeis. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de conclusão de nosso relatório de auditoria. Todavia, eventos ou condições a curto ou longo prazo podem levar a Companhia a deixar de se manter ou não em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação, a estrutura, o conteúdo, inclusive as divulgações das demonstrações contábeis, e se há correspondência nas transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas e das deficiências verificadas nos controles internos existentes na Companhia, no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência da auditoria e comunicamos eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dentre os assuntos objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos e importantes na auditoria, e que, dessa forma constituem os "Principais assuntos de Auditoria". Descrevemos esses assuntos em nosso relatório considerando que não há impedimento legal relacionado a comunicação para o interesse público. Fortaleza, Ce, 08 de março de 2017. Veeck & Cia. - Auditores - CRC-CE nº 273 - CNPJ nº 63.376.180/0001-20. Pedro Veeck Neto - Contador CRC-PE nº 010307/O-T-1-CE. CPF nº 165.035.890-34.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/

INABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 0023001.2017 - A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de habilitação/inabilitação na licitação na modalidade Concorrência nº 0023001.2017, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza pública com varrição, capina, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos no município de Uruoca-CE. Conforme segue: a) Empresas habilitadas: MV Construções e Serviços Ltda ME (10.599.088/0001-63); Completa Serviços e Construções Eireli ME (17.411.277/0001-00); C N T Construtora Nova Terra Eireli EPP (12.314.392/0001-42); Mavascos Construções Locações e Serviços Eireli ME (17.390.566/0001-70); Agape Construções & Incorporação Ltda EPP (12.433.502/0001-95); VICLO - Limp Serviços Locação Mão De Obra e Construções Ltda ME (17.481.561/001-52. E b) Empresas inabilitadas: T R Construções Eireli ME (21.375.124/0001-21); Monte e Silva Construções e Serviços Ltda ME (20.873.027/0001-04); F Airtton Victor ME (97.553.390/001-69); Construtora Suassuna & Martins Ltda EPP (04.441.785/0001-99); Juacaba Construções Locações E Serviços Ltda (10.898.924/0001-00); Real Empreendimentos e Serviços Eireli ME (73.324.451/0001-58); Locos Locação e Construções Eireli ME - (17.364.013/0001-42); N de Lima Rocha Eireli ME (10.404.872/0001-79); R A Construtora Ltda ME (13.772.961/0001-66); Terceiro & Bento Construções e Serviços Ltda ME (12.433.502/0001-95); R3 Construções e Transporte Eireli ME (12.268.154/0001-48); Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda ME (07.471.421/0001-40); Veneza Construções Ltda ME (05.323.403/0001-95); Antonio Fred de Sousa Silva ME (04.854.223/0001-77); Delmar Construções Eireli EPP (17.803.489/0001-32); Construtora Nova Hidrolândia Eireli ME (22.675.190/0001-80); Avila Construções e Serviços Eireli ME (26.721.727/0001-51); Limpax Construções e Serviços Ltda, (07.270.402/0001-55); B & C Edificações e Locações Eireli EPP (17.325.819/0001-21). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso na imprensa oficial, para as empresas participantes, que assim desejarem, interpor recurso contra habilitação ou inabilitação das licitantes, encerrando-se este prazo após 05 (cinco) dias úteis. Inexistindo interposição de recurso no prazo acima estabelecido, o direito ao mesmo decairá automaticamente e a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope "Proposta de Preços" das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 09:00hs do dia 05 de abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Extrato de Contrato / Pregão Presencial nº 1502.01/2017-SEMUSA.

Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada(s): Distrimedica Com. de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA; Regifarma Comercio de Produtos Hospitalares EPP; Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) e Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Fisica Ltda. Objeto: seleção de empresa para registro de preços visando eventuais e futuras contratações de aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinado ao hospital e PSF junto à Secretaria de Saúde do Município de Varjota-Ce. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1502.01/2017-SEMUSA. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 E 8666/93 e suas alterações posteriores. Lote: 4, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 33 E 34: Distrimedica Com. de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda R\$ 374.483,30 (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos); Lote: 7, 16, 18, 21 e 22: Regifarma Comercio de Produtos Hospitalares EPP R\$ 356.432,10 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos); lote: 1, 3, 5, 8, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 32: Miguel Frota Vinas (Santa Cruz Distribuidora) R\$ 3.040.859,03 (Três milhões, quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos); Lote: 2, 6, 9, 14, 15, 23, e 25: Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Fisica Ltda R\$ 255.632,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Fonte de Recursos: Próprios Dotações Orçamentárias: Hosp: 0702.10.302.0276.2.025; PSF: 0702.10.301.0271.2.024 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2017. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. Signatários: Ana Patricia Sousa Ximenes - Contratante. Juervir de Albuquerque Correia, Erico Cavalcante Capibaribe, Miguel Frota Vinas e Rik Maciel Campos - Contratados. **Varjota-Ce, 07 de março de 2017. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**





(17.336.292/0001-30), no valor de R\$ 298.454,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas: Avila Construções e Serviços Eireli Me (26.721.727/0001-51); Juaçaba Construções Locação e Serviços Ltda (10.898.924/0001-00) e Geo Prosperity Ltda Epp (22.385.768/0001-63). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

dia 05 de abril de 2017.

ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
0023001.2017

A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de habilitação/inabilitação na licitação na modalidade Concorrência nº 0023001.2017, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza pública com varrição, capina, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos no município de Uruoca-CE. Conforme segue: a) Empresas habilitadas: MV Construções e Serviços Ltda ME (10.599.088/0001-63); Completa Serviços e Construções Eireli ME (17.411.277/0001-00); C N T Construtora Nova Terra Eireli EPP (12.314.392/0001-42); Mavascon Construções Locações e Serviços Eireli ME (17.390.566/0001-70); Agape Construções & Incorporação Ltda EPP (12.433.502/0001-95); VICLO – Limp Serviços Locação Mão De Obra e Construções Ltda ME (17.481.561/001-52. E b) Empresas inabilitadas: T R Construções Eireli ME (21.375.124/0001-21); Monte e Silva Construções e Serviços Ltda ME (20.873.027/0001-04); F Airton Victor ME (97.553.390/001-69); Construtora Suassuna & Martins Ltda EPP (04.441.785/0001-99); Juaçaba Construções Locações E Serviços Ltda (10.898.924/0001-00); Real Empreendimentos e Serviços Eireli ME (73.324.451/0001-58); Locos Locação e Construções Eireli ME – (17.364.013/0001-42); N de Lima Rocha Eireli ME (10.404.872/0001-79); R A Construtora Ltda ME (13.772.961/0001-66); Terceiro & Bento Construções e Serviços Ltda Me (12.433.502/0001-95); R3 Construções e Transporte Eireli ME (12.268.154/0001-48); Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda ME (07.471.421/0001-40); Veneza Construções Ltda ME (05.323.403/0001-95); Antonio Fred de Sousa Silva ME (04.854.223/0001-77); Delmar Construções Eireli EPP (17.803.489/0001-32); Construtora Nova Hidrolândia Eireli ME (22.675.190/0001-80); Avila Construções e Serviços Eireli ME (26.721.727/0001-51); Limpax Construções e Serviços Ltda, (07.270.402/0001-55); B & C Edificações e Locações Eireli EPP (17.325.819/0001-21). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso na imprensa oficial, para as empresas participantes, que assim desejarem, interpor recurso contra habilitação ou inabilitação das licitantes, encerrando-se este prazo após 05 (cinco) dias úteis. Inexistindo interposição de recurso no prazo acima estabelecido, o direito ao mesmo decairá automaticamente e a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope “Proposta de Preços” das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 09:00hs do



EUA: Trump tenta aprovar reforma tributária

Depois da tentativa frustrada de aprovar uma lei de saúde para substituir o chamado Obamacare, presidente envia projeto de reforma tributária

Depois da tentativa frustrada de aprovar uma lei de saúde para substituir o chamado Obamacare, o presidente Donald Trump decidiu enviar esta semana ao Congresso um projeto de reforma tributária. Para votar a proposta, a liderança republicana e o próprio Trump precisarão de habilidade política, já que mudanças na lei tributária não são apreciadas desde 1986.

Em uma reunião após o cancelamento da votação para extinguir o Obamacare, Trump adiantou que quer "começar a reforma tributária" com cortes em "grandes impostos". A medida divide opiniões tanto na base do Partido Republicano como na do Democrata.

Para aprovar a medida, além de enfrentar a complexidade do tema, o governo também terá dificuldades com o calendário. Pelas regras do Congresso, para

entrar em vigor no próximo ano, a matéria teria de ser apreciada até junho.

Em uma conversa com jornalistas, o líder dos republicanos na Câmara dos Representantes, Paul Ryan, considerou o prazo "muito apertado", mas ressaltou que votar a reforma "não é uma tarefa impossível".

Expectativas

A imprensa norte-americana avaliou o risco de novos empecilhos causados pelos 30 deputados republicanos dissidentes, que impediram que o projeto para substituir o Obamacare avançasse. O grupo ultraconservador chamado House Freedom Caucus (em português, Convenção da Liberdade), no entanto, é favorável a mudanças tributárias e cortes de impostos. A medida também é aceita por parte dos parla-

A medida, bastante polêmica, divide opiniões tanto na base do Partido Republicano como na do Democrata.

mentares democratas.

Com um tema não votado há 31 anos e defensores e opositores dentro das duas bancadas, o governo Trump terá de mostrar habilidade política para conseguir maioria, o que não aconteceu na votação de substituto do programa de saúde conhecido como Obamacare.

Na quinta-feira passada (23), dia em que era esperada a votação da proposta,

a liderança suspendeu a votação quando viu que não iria conseguir os 216 votos necessários para aprovar a matéria, mesmo tendo 237 representantes.

Dia seguinte

No dia seguinte (24), Trump mandou um recado e disse que a votação deveria ser feita de qualquer maneira, mesmo que perdesse. Na última hora, o próprio governo recuou, e o líder republicano Paul Ryan cancelou a votação. O grupo de deputados republicanos não cedeu, mesmo após o ultimato de Trump.

É certo que a questão ainda deverá repercutir fortemente no seio da sociedade norte-americana, tendo em vista o assunto polêmico que diz respeito a todos.

Na quinta-feira passada (23), dia em que era esperada a votação da proposta,



IA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRO CNPJ: 07.893.888/0001-88. - Fortaleza 24 de Março de 2017 - aos Acionistas - CONVENÇÃO DE AÇÕES

Ocupação Privada de Registro de Imóveis - Comissão de Câmbio de Câmbio - R. Santa Maria Almeida do Amaral

A JOSÉ ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

QUARTO PINHEIRO & CIA LTDA - EPP

FRANCISCO EVANGELINO JACO - EPP

NOVA VIDA AQUACULTURALTA

MAPINA DE GRACIARA PARK S.A. - Cnpj nº 07.374.000/0001-85. - Companhia Alata. - Aracaju, Alagoas

BARRIA DE GRACIARA PARK S.A. - Cnpj nº 07.374.000/0001-85. - Companhia Alata. - Aracaju, Alagoas

REAL DE CONSTRUÇÃO AMBIENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME - CNPJ: 07.374.000/0001-85

Balancete de Vereificação em 31/12/2016	
Realização de 2016	
Conta	Saldo em 31/12/2015
Ativos	2974
Demonstração de Resultados	2974
Demonstração de Fluxo de Caixa	2974
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.157,75
Ativo Realizável a Médio Prazo	10.717,12
Ativo Realizável a Curto Prazo	2.877,00
Passivos	2974
Patrimônio Líquido	2974
Reserva de Lucros	2974

Balancete de Vereificação em 31/12/2016	
Realização de 2016	
Conta	Saldo em 31/12/2015
Ativos	2974
Demonstração de Resultados	2974
Demonstração de Fluxo de Caixa	2974
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.157,75
Ativo Realizável a Médio Prazo	10.717,12
Ativo Realizável a Curto Prazo	2.877,00
Passivos	2974
Patrimônio Líquido	2974
Reserva de Lucros	2974

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal no Ceará 4º Vara

00193080460001230171
EDUARD SOUZA DE ARAÚJO
Prazo 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 000463-60.2015.4.05.8100
Causa - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT EXECUTADO: ARNOLDO LUTCHTEMBERG - ME

FINALIDADE: Citação de ARNOLDO LUTCHTEMBERG - ME para efetuar o PAGAMENTO DA DÍVIDA no valor de R\$ 4.948,74 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com acréscimo legal e honorários fixados em 10% do débito executado, no prazo de 3 (três) dias ou, após embargos à execução nos termos do art. 515, §2º, CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de pagamento no caso de não pagamento no prazo de 3 (três) dias, a ser honorário sem redução pela morosidade. No caso de recusa, será nomeado corretor especial.

SEDE DO JUIZ: Região Judiciária do Estado do Ceará, 4º Vara, Ed. Raul Silveira (Prédio do BNB), 9º andar, Praça Paulo Borges, nº. 01, Centro, Fortaleza/CE. Dado e assinado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 9 de março de 2017.

ED. ANNA CRISTINA PEREIRA, Técnico Judiciário, digital e, e. S. SÉRGIO MOTA TEIXEIRA, Diretor da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo o mesmo, após conferência.

JOSE VIDAL SILVA NETO
Juiz Federal Titular da 4ª Vara

EUA: acionistas movem ação contra grupos frigoríficos

Não há relação entre autor de ataque e o El

A polícia do Reino Unido disse nesta segunda-feira (27) não ter encontrado evidências de que Khalid Masoud, extremista que atropelou uma multidão e estefoqueou um policial na semana passada próximo ao Parlamento britânico, em Londres, tivesse relações com o El (Estado Islâmico) ou a Al Qaeda. "Seu método de ataque parece ser baseado em baixa sofisticada, baixa tecnologia, tecnologias de baixo custo copiadas de outros ataques, e ecoa a retórica de líderes do EI em termos de ideologia e de mistar policiais e civis, mas neste momento não tenho evidências de que ele discutiu [os planos de ataque] com outros", disse o comissário assistente adjunto Neil Basu em comunicado à imprensa.

As consequências da Operação Carne Fraca, da Polícia Federal, cujas investigações foram divulgadas no último dia 17, já começam a surgir para as empresas envolvidas que têm negócios no exterior ou ações negociadas na Bolsa de Nova Iorque, os chamados American Depositary Receipts (ADRs).

O escritório de advocacia norte-americano Rosen Law Firm entrou, na semana passada, com uma ação coletiva na Justiça dos Estados Unidos representando um grupo de investidores em ações do grupo JBS que se sentiram prejudicados pela omissão de informações e divulgação de comunicados que consideraram enganoso por parte da empresa. O escritório brasileiro Almeida Advogados faz parte da ação. Uma ação coletiva si-



Uma ação coletiva pode ser aberta contra a empresa BRF

milhar pode ser aberta contra a empresa BRF.

Na opinião do advogado José Nantala Freire, especialista em direito internacional e compliance (agir em sintonia com as regras dos controles internos e externos), a entrada de ações na Justiça americana por investidores internacionais nesse caso da carne, "já era algo esperado", como ocorreu com a Petrobras em 2014. "Até porque o resultado financeiro das empresas foi impactado por essas operações fraudulentas", disse Freire.

De acordo com o advogado, os índices resultantes das investigações mostram que são reais as condutas ir-

regulares identificadas pela Polícia Federal na Operação Carne Fraca. Segundo Freire, é necessário um maior desenvolvimento do caso para atestar que o impacto dessas condutas na produtividade e nas finanças das empresas foi suficiente para provocar prejuízos aos acionistas no exterior.

A conselheira do Instituto Compliance Brasil Carolina Fonti afirmou que os investidores aprenderam muito com o caso da Petrobras, entrando na Justiça com ações coletivas nos Estados Unidos para tentar recuperar ou requalificar um eventual prejuízo na desvalorização do capital investido.

SOBRAL REVENDEDORA DE PETRÓLEO - EIRELI

Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e a Licença de Operação - LO para Instalação e Funcionamento de Refinaria de Gasolina em Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.

M. F. RIBEIRO TRANSPORTES- ME CNPJ nº 26.766.253-0001-24

Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença de Operação - LO para Transporte de Cargas Perigosas - Produtos Petroquímicos no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.

PALESTINA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 04.380.621/0001-07

Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença de Operação - LO para Construção de Residência Agrícola - Construção Individualizada em Solimões - Maranhão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.

PEREIRA LIMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME CNPJ nº 20.503.860/0001-00

Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença de Operação - LO para Transporte de Cargas Perigosas - Produtos Petroquímicos no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.

RS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME CNPJ 12.268.154/0001-48

Torna público que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença de Operação - LO para Transporte de Resíduos Industriais - Classe I e II em Solimões - Maranhão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do SEMACE.

CEART CLICHES E FOTOLITOS LTDA - ME

Torna público que requer a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA e Renovação da Licença de Operação referente a serviços de impressão (impresão digital) em Fortaleza - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UROUCA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - N.º 12/2017

O Município de Urouca - CE, através da Comissão de Licitação torna público o Pregão Presencial no 0083003 2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios práticos e não perecíveis destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Urouca-CE. Abertura dia 05 de abril de 2017, 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Urouca-CE. Fone: (88) 3648 1078 - pmuflicitacao@hotmail.com. Alaine A S Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UROUCA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - N.º 13/2017

O Município de Urouca - CE, através da Comissão de Licitação torna público o Pregão Presencial no 0083003 2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios práticos e não perecíveis destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Urouca-CE. Abertura dia 05 de abril de 2017, 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Urouca-CE. Fone: (88) 3648 1078 - pmuflicitacao@hotmail.com. Alaine A S Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UROUCA-CE - Aviso de julgamento de Proposta Comercial - A Prefeitura Municipal de Urouca-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de Proposta Comercial na licitação da Tomada de Preço nº 0031807/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de pavimento em Piedra Trazada nas ruas Antônio Ferreira, Boa Esperança e Ana Maria no distrito de Paracuru município de Urouca-CE, classificada a proposta de preço da empresa J - C de Aquar Engenharia e Construções EPP (17.336.292/0001-30) no valor de R\$ 298.454,80 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) no não apresentar nenhuma inconveniência a decisão vencedora do certame por apresentar preço vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas: Alaine A S Pessoa - Engenharia e Serviços Ltda (20.727.927/0001-51); Juabaja Construções e Serviços Ltda (10.898.924/0001-00) e Geo Prosperity Ltda EPP (22.385.768/0001-83). Os interessados que quehendo, terão vãos 50% Autos, podendo eventualmente, interpor recurso, pertencente a essa taxa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial. Alaine A S Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.